

Processo nº 040/2023

Modalidade Carta Convite Nº 003/2023

Assunto: A contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma e revitalização da Câmara de Vereadores de Bonfim, tudo com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária para plena execução da meta a cargo da Empresa a ser contratada, obedecendo rigorosamente as instruções e condições fixadas no Projeto Básico e seus anexos para atender a Câmara de Vereadores de Bonfim

PARECER JURÍDICO

Trata-se de Processo Licitatório nº 040/2023, no qual esta Assessoria Jurídica, em cumprimento ao art. 38, parágrafo único da Lei 8666/93, manifesta-se quanto à celebração do contrato realizado entre a Câmara de Vereadores de Bonfim e a licitante vencedora, empresa OZIVALDO OVIEDO - SERVIÇOS & COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.908.193/0001-65, cujo representante legal é o(a) sr(a) Ozivaldo Oviedo.

O objeto da licitação é a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma e revitalização da Câmara de Vereadores de Bonfim, tudo com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária para plena execução da meta a cargo da Empresa a ser contratada, obedecendo rigorosamente as instruções e condições fixadas no Projeto Básico e seus anexos para atender a Câmara de Vereadores de Bonfim.

A modalidade de licitação denominada Convite, elencada no § 3º do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 é normalmente destinada às contratações de pequeno valor, e ocorre mediante solicitação escrita a pelo menos três interessados do ramo, cadastrados ou não, para apresentação de propostas.

Art. 22. ...

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 03 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

Processo: 040/2023
PÁG.: 369

instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Foram comprovadamente convidados três interessados para o certame em consideração, tendo os mesmos recolhido o Recibo da licitação, conforme demonstram os comprovantes de entrega, o que atende ao dispositivo legal.

Foi dada divulgação com publicação no mural do Município de Normandia, em atendimento ao Artigo 75, da Lei Orgânica do Município, quanto à publicidade dos atos públicos.

No dia da sessão de abertura e julgamento, que ocorreu no dia 15 de novembro de 2023, os interessados compareceram à sala da CPL da Câmara de Vereadores de Bonfim. São eles: MONTEIRO & MONTEIRO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.415.411/0001-48, cujo Representante legal é o(a) sr(a) Antonio Carvalho Monteiro Filho; POWER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.854.372/0001-88, cujo Representante legal é o(a) sr(a) Alberto Duarte Nascimento; OZIVALDO OVIEDO - SERVIÇOS & COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.908.193/0001-65, cujo representante legal é o(a) sr(a) Ozivaldo Oviedo; e F A C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 40.003.263/0001-79, cujo Representante legal é o(a) sr(a) Felipe Matheus da Conceição.

Todas os licitantes estão devidamente habilitados, com exceção da MONTEIRO & MONTEIRO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.415.411/0001-48, por falta de certidão da receita federal. A documentação exigida no edital da carta convite foi apresentada em conformidade pelas demais empresas e, por consequência, foram declarados aptos a contratar com o Poder Público.

As propostas foram abertas na mesma reunião de habilitação, observando-se que o procedimento adotado pela CPL foi condizente com as leis internas do certame. No mesmo ato, foi oportunizado o prazo recursal para os interessados recorrerem da decisão em sede de fase de habilitação.

As partes interessadas intimadas renunciaram do prazo recursal, conforme se verifica nos termos a punho pelos licitantes.

Compulsando o procedimento, verifico que as propostas estão em conformidade com o disposto na Carta-Convite e amoldadas ao ordenamento



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

040/2023
PAG: 370

jurídico, atendendo ao que preceitua o TCU (acórdão 136/93, decisão 472/1999 - Plenário, decisão 1102/2001 - Plenário, acórdão 1941/2006 - Plenário e Súmula 248 do TCU).

Tendo a empresa OZIVALDO OVIEDO - SERVIÇOS & COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 29.908.193/0001-65, oferecido a melhor proposta, no valor de R\$ 220.791,31 (duzentos e vinte mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e um centavos) e consequentemente quedou-se vencedora.

De acordo com análise detalhada do Contrato, as cláusulas necessárias contratuais encontram-se em conformidade com o dispositivo legal previsto no art. 55 da Lei nº 8666/93.

Acrescenta-se que a indicação do foro exigido pelo § 2º do art. 55 da Lei nº. 8666/93 faz-se presente, sendo eleito o foro do Município de Bonfim-RR.

O citado contrato contém os elementos essenciais exigidos no art. 61 da Lei nº. 8666/93.

Por fim, observa-se que o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8666/93 estão contidos no presente contrato.

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica não vislumbra óbice para aprovação deste intento, aprovando assim, o Contrato, bem como sendo favorável à Homologação da licitação, sugerindo a adjudicação e homologação.

Saliento que no momento da assinatura do contrato verificar as certidões que estão prestes a vencer.

Ressalte-se que a chancela jurídica por mim alocada na minuta contratual reflete o cumprimento dos aspectos jurídico-formais que envolvem as cláusulas do referido contrato, não abrangendo a aprovação de seus aspectos de natureza financeira, técnica e comercial. Pois, somente os detentores do poder de gestão e controle Câmara de Vereadores de Bonfim é que poderão apreciar balizados nos critérios de necessidade, conveniência e oportunidade, para decidir pela celebração ou não do presente contrato.

É o parecer.



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

Devolvo estes autos para dar continuidade ao feito.

Bonfim, RR, 16 de novembro de 2023.

Ana Zélia Brito

OAB/RR 390B

Assessoria Jurídica da Câmara de Vereadores de Bonfim